



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Às 09h (nove horas) do dia 02 (dois) do mês de junho do ano de 2020 (dois mil e vinte) na sala de reuniões da Área Técnica da SAE, no prédio sito na Av. Dr. Saul Ribeiro de Carvalho, 1.234, Independência, Ituiutaba-MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SAE nº 038/19, sob a presidência do Sr. Georges Bou Hanna Filho, estando presentes os membros, Sr. João Alberto Franco Martins e Sra. Daiane Fonseca Duarte Gomes, ainda também o Sr. Matheus Gabe Viana Barros, Engenheiro da SAE, e o Sr. Diego Luciano Alves, representando a empresa POROS CONSTRUTORA EIRELI, para o ato de abertura dos envelopes Proposta Comercial das empresas habilitadas: POROS CONSTRUTORA EIRELI, RVC ATUADORES E VÁLVULAS EIRELI - EPP, SANEPRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP e SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA, referente à Tomada de Preços nº 003/20, Processo Licitatório nº 076/20, destinado à **“Contratação com Fornecimento de Equipamentos, Mão de Obra, Materiais e dos Serviços Técnicos Necessários ao Fornecimento e Instalação de Comportas de Aço Inox na ETA”**. A empresa MONTAGNOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS LTDA – EPP não restou habilitada, sendo desconsiderada nessa fase do processo. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação abriu a sessão e solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes Proposta Comercial que estavam em poder da CPL desde a data de 19/05/2020. Em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes, colocando à disposição dos presentes para vistos, exame e eventuais considerações. A CPL conferiu a parte estrutural da proposta conforme disposto no **“Título 12 – Do conteúdo das Propostas”** do edital em epígrafe. Fora verificado ainda se o valor global apresentado por todas estavam conforme estimativa de custos da SAE. Para melhor análise das propostas comerciais, o engenheiro da SAE Sr. Matheus fez a análise técnica das propostas, determinando o resultado definitivo da classificação de propostas comerciais. Ato contínuo, verificou-se que a Proposta da licitante RVC ATUADORES E VÁLVULAS EIRELI - EPP não apresentou assinatura com firma reconhecida conforme estipulado no Título 11 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO, subitem **“Observações”**, onde se lê: *“Todos os documentos que constem assinatura, inclusive a proposta comercial, deverão conter reconhecimento das assinaturas em cartório competente, podendo também, conforme Art. 3º da Lei 13.726/18, ser lavrada sua autenticidade, confrontando a assinatura com aquela constante do*



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante de um agente administrativo – no setor Suprimentos”. Sendo assim, esta CPL delibera como desclassificada a Proposta da licitante RVC ATUADORES E VÁLVULAS EIRELI – EPP. Diante das análises efetuadas, esta CPL delibera sobre a classificação definitiva da seguinte forma: em 1º lugar - SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA com valor global de R\$ 205.832,98 (duzentos e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos); em 2º lugar - POROS CONSTRUTORA EIRELI com valor global de R\$ 255.389,20 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) e em 3º lugar - SANEPRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP com valor global de R\$ 324.332,22 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos). Em virtude da classificação, esta CPL delibera como vencedora do presente certame, a licitante SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA com o valor global retromencionado. Fica assegurado aos licitantes o prazo recursal quanto ao julgamento das propostas de 05 (cinco) dias úteis, conforme alínea “b”, inciso I do art. 109 da referida lei, e suas posteriores alterações. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e conforme vai assinada pelos membros da Comissão, e por mim, João Alberto Franco Martins, que secretariei a sessão.

Georges Bou Hanna Filho

João Alberto Franco Martins

Daiane Fonseca Duarte Gomes

Matheus Gabe Viana Barros

Diego Luciano Alves